



## CONVOCATÓRIA PARA MATRICULA - CONVÊNIO PEC-G SEMESTRE DE INGRESSO 2024.2

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, considerando o Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio e considerando os Resultados Finais do processo seletivo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G aplicado no ano de 2023, para ingresso no ano letivo de 2024 em curso de Português como Língua Estrangeira (também identificado como PEC-PLE) ou na Graduação, divulgado na página eletrônica da Divisão de Cooperação Educacional (DCE) do Ministério das Relações Exteriores – MRE, no endereço <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/programas-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/processo-seletivo>, convoca a (s) pessoa (s) relacionada (s) no Anexo I desta Convocatória, para realizar(em) a matrícula institucional em curso (s) de graduação desta Universidade, com ingresso no semestre 2024.2, nos seguintes termos:

### DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1. A matrícula institucional em curso de graduação da UFOB, de que trata esta Convocatória, envolve duas etapas:
  - 1.1. Matrícula condicional, que consiste no aceite/homologação da documentação apresentada por meio digital, conforme o item 2.1 desta Convocatória, concedendo ao (à) estudante o direito de cursar na UFOB, até que seja finalizada a análise de verificação de atendimento às exigências desta Convocatória pela Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS vinculada à PROGRAD, estando a sua manutenção condicionada ao atendimento das exigências estabelecidas nesta norma.
  - 1.2. Matrícula efetivada, que consiste no deferimento da solicitação de matrícula, após confirmação de atendimento às exigências desta Convocatória, a ser publicado em Resultado de Análise Documental.

### DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

2. A pessoa relacionada na Lista de Ingressantes no Semestre 2024.2 através do PEC-G (Anexo I desta Convocatória) deverá:
  - 2.1. Requerer a sua matrícula, exclusivamente, pelo e-mail [cps.prograd@ufob.edu.br](mailto:cps.prograd@ufob.edu.br), cujo assunto deve ser identificado como “PEC-G: SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA”, constando cópias digitais da documentação exigida no item 3 e seus subitens desta Convocatória, em conformidade com as exigências do item 4 e seus subitens, no período de 22/07/2024 até as 18h do dia 23/09/2024 (horário oficial de Brasília-DF). Caso encaminhe mais de uma solicitação de matrícula, será considerada válida apenas a mais recente, desde que esteja em conformidade com as normas dispostas nesta Convocatória.
  - 2.2. Apresentar-se na secretaria do colegiado do curso de ingresso na UFOB, na primeira semana de aulas do semestre 2024.2, ou seja, entre os dias 14 e 18 de outubro de 2024, e:



2.2.1. *Apresentar as vias originais de todos os documentos exigidos conforme o item 3 e seus subitens desta Convocatória, para ateste das cópias digitais constantes no processo administrativo correspondente ao seu Requerimento de Matrícula Institucional. Nesta fase, o (a) servidor (a) emitirá despacho ao processo, atestando a autenticidade das cópias digitais nele contidas, conforme os documentos originais apresentados, quando for o caso.*

2.2.2. *Assinar e entregar, perante o (a) servidor (a) no momento da apresentação dos demais documentos originais, duas vias do documento de que trata o item 3.11 desta convocatória, as quais serão enviadas pelo colegiado do curso à CPS/PROGRAD e à Diretoria de Relações Internacionais – DRI vinculada à Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP da UFOB.*

2.2.3. *Entregar duas vias originais do (s) documento (s) de que trata o item 3.12 desta Convocatória, as quais serão enviadas pelo colegiado do curso à CPS/PROGRAD e à DRI/PROPGP da UFOB.*

### DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3. *Para solicitar a matrícula o (a) requerente deverá enviar para o e-mail a que se refere o item 2.1, cópias digitalizadas dos seguintes documentos:*

- 3.1. *Ficha Cadastral, conforme o modelo disponível no site [https://ufob.edu.br/conveniopecg/ficha-de-inscricao-pec-g\\_ufob.docx](https://ufob.edu.br/conveniopecg/ficha-de-inscricao-pec-g_ufob.docx), totalmente preenchida de forma legível, e assinada de forma manual ou digital (desde que esteja em conformidade com o padrão ICP-Brasil – DOC-ICP-15 e com a MP 2.200- 2/2001 e seja possível a sua validação através do site <https://verificador.iti.gov.br>);*
- 3.2. *01 (uma) foto 3x4 recente (preferencialmente já colada na ficha de inscrição);*
- 3.3. *Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*
- 3.4. *Passaporte com visto de estudante (VITEM-IV);*
- 3.5. *Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM;*
  - *Caso não seja possível apresentar a CRNM no período de solicitação de matrícula estabelecido nesta Convocatória, deverá ser apresentada, provisoriamente, a declaração de que trata o Anexo II (DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM ENTREGA DA CRNM).*
- 3.6. *Certificado de aprovação no Celpe-Bras;*
- 3.7. *Atestado de saúde física e mental, com data de emissão inferior a três meses do período de solicitação de matrícula previsto no item 2.1 desta Convocatória;*
- 3.8. *Carta de apresentação emitida pela Missão Diplomática brasileira (modelo disponibilizado em [https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/programas-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/carta\\_apresentacao\\_PECG2024graduao.doc](https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/programas-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/carta_apresentacao_PECG2024graduao.doc)). Observação: Os selecionados que prestaram o Celpe-Bras no Brasil apresentarão esta Carta datada da época em que vieram ao Brasil.*
- 3.9. *Certidão de Nascimento ou de Casamento, devidamente apostilados (em caso de [país signatário da Convenção da Apostila de Haia](#)) ou legalizados (em caso de país não signatário da Convenção da Apostila). Caso não estejam em língua portuguesa ou*



- espanhola, os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil;*
- 3.10. *Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente apostilados (em caso de [país signatário da Convenção da Convenção da Apostila de Haia](#)) ou legalizados (em caso de país não signatário da Convenção da Apostila). Caso não estejam em língua portuguesa ou espanhola, esses os documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no Brasil;*
- 3.11. *Termo de Compromisso para Matrícula (modelo disponibilizado em [https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/programas-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/TCM\\_2024.docx](https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/programas-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/TCM_2024.docx)).*
- *Observação: duas vias deste documento devem ser assinadas e entregues, perante o (a) servidor (a) que lhe atenderá ao estudante na secretaria do colegiado do curso, no momento da apresentação dos demais documentos originais, conforme o item 2.2.2 desta Convocatória, na primeira semana de aulas do semestre letivo 2024.2.*
- 3.12. *Termo(s) de Responsabilidade Financeira – TRF, com data de emissão inferior a três meses do período de solicitação de matrícula (exceto no caso de pessoa que prestou o Celpe-Bras no Brasil, a qual deverá apresentar TRF (s) datado(s) da época em que vieram ao Brasil) devidamente apostiladas (em caso de [país signatário da Convenção da Convenção da Apostila de Haia](#)) ou legalizadas (em caso de país não signatário da Convenção da Apostila).*
- *Acesse modelos:*
    - *TRF Pessoa Física (familiar, amigo, tutor etc.) no site [https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/programas-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/copy\\_of\\_TRF\\_2024\\_PF\\_Mat.docx](https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/programas-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/copy_of_TRF_2024_PF_Mat.docx)*
    - *TRF Pessoa Jurídica (órgão governamental, organização internacional, empresa etc.) no site [https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/programas-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/copy\\_of\\_TRF\\_2024\\_PJ\\_Mat.docx](https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/programas-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/copy_of_TRF_2024_PJ_Mat.docx)*
  - *Valor mínimo a ser enviado ao candidato: USD 400 (em caso de mais de um responsável financeiro, a soma dos valores prometidos deve ser no mínimo USD 400).*
  - *O (A) estudante pode ter um ou mais responsáveis financeiros (nesse caso, cada responsável deve preencher um TRF).*
  - *Observação: duas vias originais do (s) TRF (s) deverá ser entregue na secretaria do colegiado do curso de ingresso, conforme o item 2.2.3 desta Convocatória, na primeira semana de aulas do semestre letivo 2024.2.*
- 3.13. *Comprovante (s) de renda mensal atualizado (s) do(s) responsável(is) financeiro(s), emissor (res) do (s) TRF (s), exceto no caso de estudante financiado(a) por pessoa jurídica.*
- *O (s) responsável (éis), Pessoa (s) Física (s), deve (m) comprovar renda mensal mínima 3 (três) vezes superior ao valor mensal prometido (por exemplo: responsável que promete enviar USD 400 deve comprovar renda mensal mínima de USD 1200).*



- 3.14. *Comprovante de residência no Brasil, podendo ser um dos seguintes documentos: Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel); contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel; Declaração do proprietário do imóvel que confirme a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;*
- *Caso não seja possível apresentar o comprovante de residência no período de solicitação de matrícula estabelecido nesta Convocatória, deverá ser apresentada, provisoriamente, a declaração de que trata o Anexo III (DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM ENTREGA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM TERRITÓRIO NACIONAL BRASILEIRO).*
4. *Cada documento elencado nos subitens de 3.1 a 3.14 desta Convocatória ao ser enviada no ato da Solicitação de Matrícula Institucional deverá:*
- 4.1. *Estar em arquivo no formato PDF, com resolução mínima de 300dpi;*
  - 4.2. *Cada arquivo enviado não poderá exceder o limite de 10MB (dez megabytes);*
  - 4.3. *Ser apresentado em sua integralidade (frente, verso e sem cortes), constando de forma totalmente legível todas as informações nele contidas;*
  - 4.4. *Não conter rasuras;*
  - 4.5. *Não estar bloqueado por senha ou corrompido.*
5. *As vias originais dos documentos relacionados nos subitens de 3.1 a 3.14 desta Convocatória devem ser apresentados na primeira semana de aulas do semestre letivo 2024.2, na secretaria do colegiado do curso de ingresso, conforme o item 2 e seus subitens desta Convocatória.*
- 5-A. *Em caso de apresentação da declaração de que trata o Anexo II ou da declaração de que trata o Anexo III, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar do último dia do prazo da matrícula estabelecido nesta Convocatória para Matrícula, para envio do documento ao qual se refere o item 3.5, ou do documento ao qual se refere o item 3.14, conforme o caso, para o e-mail da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS ([cps.prograd@ufob.edu.br](mailto:cps.prograd@ufob.edu.br)), sob pena de cancelamento da matrícula institucional.*

#### **DAS DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS REFERENTES ÀS MATRÍCULAS**

6. *Serão publicados no site <https://ufob.edu.br/conveniopecg> conforme o cronograma disposto no item 7:*
- 6.1. *quando houver, a LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS ACEITAS (na qual serão*



- relacionadas as pessoas que tenham cumprido as exigências estabelecidas no item 2 e subitem 2.1 desta Convocatória, implicando na realização da sua matrícula condicional);*
- 6.2. *quando houver, a LISTA DE DESISTENTES E/OU DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS NÃO ACEITAS (na qual serão relacionadas as pessoas selecionadas de que trata o item 8 desta Convocatória);*
- 6.3. *O RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL, após verificação de atendimento às exigências desta Convocatória, daquelas pessoas que tiverem a matrícula condicional realizada, cuja solicitação poderá ter resultado de DEFERIMENTO, implicando na efetivação da matrícula ou INDEFERIMENTO, cabendo recurso no prazo de 10 dias úteis, nesse último caso.*

## DO CRONOGRAMA

7. *O cronograma referente às matrículas no semestre 2024.2, correspondentes ao PEC-G, atenderá ao previsto:*
- 7.1. *Solicitação de matrícula, exclusivamente online (conforme item 2.1): de 22/07/2024 até às 18h do dia 23/09/2024 (horário oficial de Brasília – DF).*
- 7.2. *Lista de solicitações de matrículas aceitas (quando houver): até 27/09/2024.*
- 7.3. *Lista de desistentes e/ou de solicitações de matrículas não aceitas (quando houver): até 27/09/2024.*
- 7.4. *Envio, por e-mail, do comprovante de vínculo institucional em curso de graduação e informações sobre acesso ao sistema acadêmico: até 27/09/2024.*
- 7.5. *Período de apresentação (pela pessoa que teve a solicitação de matrícula aceita) das vias originais dos documentos elencados conforme o item 3 e seus subitens desta Convocatória, na secretaria do colegiado do curso de ingresso: de 14/10 a 18/10/2024*
- 7.6. *Resultado de Análise Documental: no decorrer do primeiro período letivo do curso.*

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8. *A pessoa relacionada no Anexo I desta Convocatória que não obedecer às instruções dadas no item 2 e seus subitens ou no item 4 e seus subitens, ou que deixar de apresentar qualquer documento exigido conforme o item 3 e seus subitens desta Convocatória, ou que tendo situação de indeferimento de sua matrícula em resultado de análise documental não interpuser recurso no prazo previsto no item 6.3, ou que tenha resultado de indeferimento de recurso interposto contra resultado de análise documental*



*, terá sua participação cancelada neste processo seletivo, perdendo o seu direito à vaga em curso de graduação da UFOB.*

9. *A UFOB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à UFOB, os quais impossibilitem a transferência dos dados.*
10. *Todas as publicações referentes à matrícula em curso de graduação da UFOB no Semestre Letivo 2024.2, proveniente do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G, serão divulgadas no site <https://ufob.edu.br/conveniopecg>.*
11. *As dúvidas podem ser sanadas através do e-mail da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD: [cps.prograd@ufob.edu.br](mailto:cps.prograd@ufob.edu.br).*
12. *Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Diretoria de Relações Internacionais – DRI.*

*Barreiras – BA, 19 de julho de 2024.*

*Adma Katia Lacerda Chaves  
Pró-Reitora de Graduação  
PROGRAD/UFOB*



ANEXO I

LISTA DE INGRESSANTE(S) NO SEMESTRE 2024.2 ATRAVÉS DO PEC-G

<b>MEDICINA (Bacharelado) - Turno Integral (Mat/Vesp)</b>		
<b>Campus Reitor Edgard Santos - CRES (Barreiras - BA)</b>		
<b>Semestre de ingresso na UFOB: 2024.2</b>		
<b>Nome</b>	<b>Processo Seletivo: Ano aplicação/Ano de referência (ingresso no curso de português ou na graduação)</b>	<b>Resultado Final do PEC-G com indicação do semestre de ingresso na UFOB</b>
CÁSSIA AINARA VIEIRA SIMÃO	2023/2024	Link disponível no site do MRE no Menu>Assuntos>Cultura e Educação>Temas Educacionais>Programas de estudo para estrangeiros>PEC-G (Graduação)>Processo seletivo: <a href="https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/programas-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/copy_of_PECG2023Resultadofinal.pdf">https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/programas-de-estudo-para-estrangeiros/pec-g/copy_of_PECG2023Resultadofinal.pdf</a>



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM ENTREGA DA CRNM

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF \_\_\_\_\_, Passaporte nº \_\_\_\_\_, convocado  
para ingressar em curso de graduação da UFOB no ( ) primeiro/( ) segundo semestre do ano  
letivo \_\_\_\_\_ mediante o Programa Estudante-Convênio de Graduação – PEC-G, declaro, para  
os devidos fins, que ainda não possui a Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM. Diante  
disso, comprometo-me a entregar, em até 60 dias, a partir do último dia do prazo da matrícula  
estabelecido na Convocatória para Matrícula, o protocolo de emissão da CRNM ou mesmo o  
próprio documento, sob pena de perda do direito à vaga pretendida na Universidade Federal do  
Oeste da Bahia (UFOB). Estou ciente de que em caso de apresentação do protocolo de emissão da  
CRNM, deverei apresentar a CRNM à Coordenadoria de Processos Seletivos –  
CPS/PROGRAD/UFOB em até 10 dias após o prazo de retirada do documento indicado pelo órgão  
emissor.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de  
Informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do candidato, em  
procedimento em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o declarante às  
penas previstas no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro  
do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de  
11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções penais  
cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO EM ENTREGA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM  
TERRITÓRIO NACIONAL BRASILEIRO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF  
\_\_\_\_\_, Passaporte nº \_\_\_\_\_, convocado para ingressar em curso  
de graduação da UFOB no ( ) primeiro/( ) segundo semestre do ano letivo \_\_\_\_\_ mediante  
o Programa Estudante-Convênio de Graduação – PEC-G, declaro, para os devidos fins, que não  
posso apresentar, no período da solicitação de matrícula o comprovante de residência solicitado  
na Convocatória para Matrícula pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

*Diante disso, comprometo-me a entregar o referido documento, em até 60 dias, a partir do último dia do prazo da matrícula estabelecido na Convocatória para Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga pretendida na Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB).*

*Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do candidato, em procedimento em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o declarante às penas previstas no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.*

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante